MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.255/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão ' Urbana Nova Marabá, à BENEDITO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano ' Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à BENEDITO PEREIRA DE SOUZA, localizado na Folha 15, Quadra 06, Lote 14, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com os lotes Nºs 01 e 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para VP-150 e fundos com quem de direito, medindo 8,90m de frente 41,80m de lateral direita, 35,00m de lateral esquerda e 11,30m nos fundos.

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =